



DECRETO Nº 2.277, DE 28 DE JULHO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 338.033,00 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			Fundeb	
	1719	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 43.000,00
	1720	02 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
	1731	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 78.500,00
	1820	02 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 129.900,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1551	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 59.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1554	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 11.100,00
1562	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 433,00
1579	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.800,00
1912	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.300,00

**TOTAL R\$ 338.033,00**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			Fundeb	
	1727	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 257.400,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.02			Hospital Municipal	
	2757	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros P. Física	R\$ 80.633,00

**TOTAL R\$ 338.033,00**

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 28 de julho de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO FULINI BRASIL**  
*Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos*

